

4.2 - Os envelopes fechados (colados ou lacrados) serão subscritos nos termos seguintes:

4.2.1 - Envelope A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/6º CRS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/6º CRS/ SESP/ 2013

Documento de Habilitação preliminar de:

(nome da firma)

4.2.2 - Envelope B

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/6º CRS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/6º CRS/ SESP/ 2013

Proposta de preços de:

(Nome da Firma)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONVITE N.º 001/6º CRS/SESP/ 2013

V - DA QUALIFICAÇÃO:

5.1 - Serão desqualificadas ou desclassificadas, conforme a fase de Licitação, os Licitantes que:

5.1.1 – Apresentarem documentação com o prazo de validade expirado;

5.1.2 – Não apresentem toda a documentação exigida neste Edital;

5.1.3 – Que apresentarem propostas que:

a) Não atendam às solicitações deste ato convocatório;

b) Com valor global superior ao limite estabelecido para a modalidade e ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Não ofertem diretamente por se relacionarem ou fazerem remissão a proposta de outros licitantes;

VI - REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1 – Os serviços serão contratados por execução indireta num regime de empreitada por preço global, fixo e irreeajustável, na forma da Lei.

VII – PRAZOS:

7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da abertura da Proposta Financeira.

7.2 – Prazo para execução dos serviços objeto desta licitação:

7.2.1 – Será de no máximo 180 **(CENTO E OITENTA DIAS) dias consecutivos**, a contar da data de assinatura do contrato.

7.2.2 – A firma deverá cumprir com o prazo apresentado em sua proposta, caso contrário ficará sujeita as penalidades constantes na Cláusula seguinte (VIII – PENALIDADES).

VIII – PENALIDADES:

O Licitante pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com a Licitação e fornecimento dos bens poderá garantir a prévia defesa, ser passível das seguintes sanções:

8.1 – Advertência;

8.2 – Multa de:

8.2.1 – Variável de 2% a 10% do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESP.

8.2.2 – A multa a que alude o subitem anterior não impede que a SESP rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONVITE N.º 001/6º CRS/SESP/ 2013

8.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD - Secretaria Executiva de Administração.

IX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento dos serviços, constam no orçamento da 6ª RPS/ SESP, estando livres e não comprometidos na seguinte Função Programática: 10.301.1311.62810000, Elemento de Despesa: 4490-51 e Fonte de Recurso: 0103, Plano Interno 000000RACRB.

9.2 – O preço global contratado será pago através de medições quinzenais, compatibilizados com a Planilha Orçamentária, após vistoria e aceitação pela fiscalização.

X – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

10.1 – O CONVITE será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

10.1.1 – Recebimento pela Comissão Permanente de Licitação dos Envelopes “A” e “B”, ocasião em que será verificada a inviolabilidade dos mesmos e proibido o recebimento de qualquer outro documento, adendos, acréscimo ou esclarecimentos relativos à documentação e à Proposta;

10.1.2 – Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e sua apreciação;

10.1.3 – Devolução dos envelopes “PROPOSTAS” fechados, ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.1.4 – A Comissão Permanente de Licitação não restituirá aos interessados os documentos exigidos para a habilitação, os quais passarão a integrar o processo;

10.1.5 – Abertura dos envelopes propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.1.6 – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços

correntes no mercado ou fixados pelo órgão oficial competente.

10.1.7 – Julgamento e classificação das propostas;

10.1.8 – Deliberação pela Diretora do 6º Centro Regional de Saúde, quanto aos atos de homologação e adjudicação;

10.1.9 – O julgamento será objetivo, devendo a Comissão orientar-se pelo tipo de licitação “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, levando em consideração os fatores abaixo:

a) Especificações constantes no Anexo do Edital;

b) Menor Preço Global;

10.2 – No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o critério de desempate obedecerá à regra prevista no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93 e, permanecendo o empate, a classificação se fará por meio de **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo.

10.3 – No processamento, a comissão ainda observará:

a) A abertura dos envelopes, “documentação” e “proposta” serão realizadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes e Comissão obrigatoriamente;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONVITE N.º 001/6º CRS/SESP/ 2013

b) Todos os documentos e “propostas” deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

c) É facultado à Comissão ou autoridade superior, realizar em qualquer fase do CONVITE, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar nos envelopes “A” “B”.

d) Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos do Edital de Licitação, aquele que, acatando-o sem restrição, vem, após o julgamento desfavorável, apontar falha(s) ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XI – RECURSOS:

11.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme dispõe o Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das Propostas;

c) Anulação ou Revogação de Licitação.

11.2 - A intimação dos atos referidos na letra “c” será obrigatoriamente feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.3 – Os recursos deverão ser interpostos no serviço de protocolo da CPL/SESP/6ª CRS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs. , sito na Trav. São Francisco, nº 86.

XII – ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes do edital a planilha de quantitativos de serviços e preços (anexo I), modelo de apresentação de proposta (anexo II) e a “Minuta do Contrato” (anexo III)

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

A homologação e seqüente adjudicação em extrato no Diário Oficial do Estado se efetivarão unicamente após o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

Poderá a Diretora do 6º Centro Regional de Saúde, revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1- Caso algum cidadão queira impugnar o presente Edital, terá que fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar em até 03 (três) dias úteis; para as firmas participantes o prazo para impugnar o edital será de 02 (dois) dias úteis da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação (Art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONVITE N.º 001/6º CRS /SESP/ 2013

14.2 – A licitante deverá examinar cuidadosamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação dos envelopes “A” e “B” subentende seu conhecimento, integral, incondicional, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

14.3 – O **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE** do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será de no máximo 10% (dez por cento) acima do valor orçado pela Administração.

14.4 – Cada licitante poderá se fazer representar nesta licitação mediante apresentação de credencial ou procuração, com outorga específica do representante legal da empresa para praticar todos os atos referentes ao presente CONVITE, bem como para receber, notificar, assinar em atas, interpor, contestar, e desistir de recursos administrativos.

14.5 – No horário das 08 às 12 horas, nos dias úteis, no local especificado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação fornecerá elementos, informações e esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento do certame.

14.6 – Os casos omissos ou dúvidas expressamente levantadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se as disposições vigentes na Lei Federal n.º 8.666/93.

Barcarena-Pa, ____ de _____ de 2013.

Daniel André Lima Lopes

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO 6º CRS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589206

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº 001/6º CRS/SESP/ 2013

A CPL, designada pela PORTARIA Nº 337, 6º CRS/SESP/ 2013

24/04/2013, O diretor do 6º CRS, com publicação no DOE de 25/04/2013, sob o nº 32384 representado por seu presidente

o Sr. Daniel André Lima Lopes torna pública que as 08:00h do dia 19/08/2013, no auditório do 6º CRS, sito á travessa

São Francisco, nº 86 recebeu os documentos habilitatórios e propostas financeiras para o convite 001/2013, no tipo

“menor preço global”, que é regida pela lei federal 8666, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela lei nº 8883,

de 08/06/1994 e lei estadual nº 5.416 de 11/12/1987, conflitar com as disposições das duas primeiras, e pelas cláusulas e

condições do edital de abertura, sendo declarado a empresa VLC Favacho CIA LTDA, CNPJ nº 07.708.830/0001-17 por ter

ofertado o menor preço global no valor R\$ 99.798,58 (noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito

centavos).

Daniel André Lima Lopes

Presidente da CPL/6º CRS / SESP

Secretaria de Estado

de Saúde Pública - 10ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589429

PORTARIA: 0263/ 2013

Objetivo: CONDUZIR A VIATURA OFICIAL AO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGÚ, COM OS SERVIDORES DA SESP, EM TRABALHO COM A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE HIV E HEPATITE VIRAIS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810 DE 24.01.1994.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

VITORIA DO XINGÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51435351/PEDRO DA SILVA SANTOS (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013<br

Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589465

PORTARIA: 262/ 2013

Objetivo: REALIZAR TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B, JUNTO COM EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE HIV, IMUNIZAÇÃO E M.S NOS TRABALHADORES DOS CANTEIROS DE BELO MONTE NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGÚ, BEM COMO ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS, NOTIFICADO OS CASOS REAGENTES E VACINADOS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810 DE 24.01.1994. DO RJU

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

VITORIA DO XINGÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541900121/CLAURILENE LACERDA LOIOLA (ENFERMEIRA) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

5426421/GELCIDES SOARES MODESTO (TEC. EM PATOLOGIA CLINICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

58961291/MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS (TEC. DE ENFERMAGEM) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

58923481/MARLEIDE DE SOUZA JORGE (ENFERMEIRA) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013

571949951/ODILARDO EURICO DE SOUZA JUNIOR (ENFERMAGEM) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/09/2013 a 04/10/2013<br

Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589515

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0263/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADA NO D.O Nº 581025 DE 09/09/2013.

SERVIDOR: MARCO ANTONIO BENATHAR MALATO

CPF: 175.776.322-87

ORDENADOR DE DESPESA

Romel Luis Cafezakis Amoêdo

Diretor Regional 10º CRS/SESPA

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589551

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0255/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADA NO D.O Nº 582247 DE 11/09/2013.

SERVIDOR: MILEIDE MARTINS DE SOUZA

CPF: 000.690.565-01

SERVIDOR: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BARCELOS

CPF: 659.742.202-34

ORDENADOR DE DESPESA

Romel Luis Cafezakis Amoêdo

Diretor Regional 10º CRS/SESPA